

Art. 1º - Destituir da Portaria nº 044/2019-GAB/SEPF, publicada no dom nº 4918, de 05 de julho de 2019, o servidor CASSIO ROGÉRIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 41628.

Art. 2º - Designar o servidor MARCELO SIMON, matrícula 44227, em substituição do mesmo, para acompanhar e fiscalizar o Processo nº 16017/2019/SEPF, referente à contratação dos serviços especializados de comunicação de dados compreendendo o fornecimento, instalação e manutenção de canais de comunicação de dado ponto multiponto, através de enlaces de fibra óptica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 26 de outubro de 2023.

**Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 094/2023- GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Portaria nº 084/2022-GAB/SEPF, publicada no dom nº 5656, de 04 de julho de 2022, o servidor CASSIO ROGÉRIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 41628.

Art. 2º - Designar o servidor MARCELO SIMON, matrícula 44227, em substituição do mesmo, para acompanhar e fiscalizar o Processo nº 12841/2022/SEPF, referente à contratação de empresa especializada em serviços de produção e digitalização de documentos em regime de comodato (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO) da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 26 de outubro de 2023.

**Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 095/2023- GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Portaria nº 017/2023-GAB/SEPF, publicada no dom nº 5821, de 09 de março de 2023, o servidor CASSIO ROGÉRIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 41628.

Art. 2º - Designar o servidor MARCELO SIMON, matrícula 44227, em substituição do mesmo, para acompanhar e fiscalizar o Processo nº 16017/2019/SEPF, referente à contratação dos serviços especializados de comunicação de dados compreendendo o fornecimento, instalação e manutenção de canais de comunicação de dado ponto multiponto, através de enlaces de fibra óptica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 68959DBF

e fiscalizar o Processo nº 020241/2022/SEPF, referente à eventual contratação de empresa especializada na disponibilização de recursos técnicos, tecnológicos e licenciamento de uso de sistema de gestão pública, contemplando os seguintes sistemas: Sistema de Arrecadação, Sistema de Autoatendimento Tributário via internet, Sistema de Nota Fiscal Eletrônica e Sistema ISS Bancário - DES-IF, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 26 de outubro de 2023.

**Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE**

EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº: 006737/2023/SMST;
Espécie: Contrato nº. 517-SMST/CAPP/2023;
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COLUNAS E ABRAÇADEIRAS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST;**

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;

**Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;
Contratada: PR SERVIÇOS DE REFORMAS PREDIAIS LTDA;**

Unidade Orçamentária: 0215 Programa: 26 782 0042 2136 Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 Fonte: Multa de Trânsito;

VALOR: R\$ 617.759,50 (seiscentos e dezessete mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos);

Data de Assinatura: 25/10/2023;

Vigência: A vigência do Contrato será até 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei 8666/1993.

**Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE**

EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº: 006737/2023/SMST;
Espécie: Contrato nº. 518-SMST/CAPP/2023;
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COLUNAS E ABRAÇADEIRAS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST;**

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;

**Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;
Contratada: SUNSHINE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP;**

Unidade Orçamentária: 0215 Programa: 26 782 0042 2136 Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 Fonte: Multa de Trânsito;

VALOR: R\$ 617.759,50 (seiscentos e dezessete mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos);

Data de Assinatura: 25/10/2023;

Vigência: A vigência do Contrato será até 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei 8666/1993.

**Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito**

